Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 07/2020, DE 23 DE JULHO DE 2020.

"Declara alterada a denominação dos logradouros localizados no Bairro de Flores e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 65, faço saber que a Câmara Municipal a Mesa da Câmara de Vereadores de Ruy Barbosa, Estado da Bahia, de autoria do Edil <u>CLÁUDIO DA SILVA LIMA</u> que o Plenário aprovou e promulgou, eu sanciono a seguinte lei:

- Art.1º Fica Declarada a alteração dos logradouros localizados no Bairro de Flores.
- Art.2º Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a divulgação e substituição das placas de nomenclatura de que trata esta lei.
- Art.3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 23 de julho de 2020.

Luiz Cláudio Miranda Pires
Prefeito Municipal

Página 1 de 1

Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Baruybarbosa.ba.gov.br